



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

SEGER / GECOV
Proc. nº 74669079
Fls. 308
Rub. Souza

DECISÃO

Processo n.º: 74669079/2016

Assunto: Aplicação de Penalidade de MULTA - Contrato n.º 005/2016.

Ante a instrução processual e tendo em vista o Parecer PGE/PCA nº 00123/2017 (fls. 256/263), aprovado pelo Procurador-chefe da PCA à fl. 265 e pela Subprocuradora-geral à fl. 267, **indefiro o recurso** interposto pela Empresa ALGAR TELECOM S.A., acostado às fls. 211/215, e mantenho a aplicação da penalidade de **MULTA, no valor de R\$ 30.670,04 (trinta mil seiscentos e setenta reais e quatro centavos), conforme Decisão já exarada à fl. 206**, com fulcro no artigo 86, da Lei 8.666/93; artigo 88 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R, de 24/08/2010; e Item 10.2 do Termo de Referência.

Cumram-se os procedimentos de registro no Certificado de Registro Cadastral – CRC e de efetivação do pagamento da referida multa.

Publique-se extrato da penalidade no DIO/ES, dê-se ciência à contratada e aos fiscais dos respectivos órgãos.

Vitória/ES, 03 de maio de 2017.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

Vitória (ES), Terça-feira, 07 de Março de 2017.

**Secretaria de Estado de
Gestão e Recursos Humanos
- SEGER -**

APLICAÇÃO DE MULTA

Processo: 74669079/2016
Contrato: 005/2016
Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) na modalidade longa distância originada de terminais do STFC. A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER torna pública a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 30.670,04 (trinta mil seiscentos e setenta

reais e quatro centavos), à empresa ALGAR TELECOM S.A., inscrita no CNPJ nº 71.208.516/0001-74, de acordo com o item 10.2 do Termo de Referência, art. 86 da Lei nº 8.666/93, e art. 88 da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010, devido ao descumprimento da Cláusula 4ª e 9ª, do contrato. Vitória, 06 de março de 2017.

**DAYSE MARIA OSLEGHER
LEMONS**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 297573

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO Nº 019
de março de 2017.**

Vitória, 06

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 2.554-R de 28 de julho de 2010, alterado pelo Decreto nº 2624-R, de 23 de novembro de 2010, que regulamentou os critérios de avaliação para fins de aprovação em Estágio Probatório;

Considerando que o Agente Administrativo I abaixo relacionado foi aprovado na Avaliação Especial de Desempenho, conforme consta do processo administrativo nº 66518970, **RESOLVE:**

DECLARAR estável, na forma dos Arts. 42 e 43 da Lei Complementar 46 de 31 de janeiro de 1994, c/c o Art. 23 do Decreto nº 2624-R/2010, o servidor efetivo Agente Administrativo I, conforme discriminado abaixo, a partir da data respectiva.

Nº funcional	Servidor	Estabilidade	Processo
3007570	Angelo Aurelio dos Santos	11.01.2017	66518970

Vitória, 06 de março de 2017.

**MARIA BEATRIZ BARROS KILL
DIRETORA PRESIDENTE
(RESPONDENDO)**

Protocolo 297753

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO
Nº 020
de março de 2017.**

Vitória,

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SOLANGE COSTA** para que no período de 13.03.2017 a 27.03.2017 acumule as funções de Gerência de Administração Geral com a Gerência de Suprimentos e Logística, em virtude das férias do titular Alcemir Luís do Nascimento. Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO
Nº 021
de março de 2017.**

Vitória, 06 de

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Decreto Nº 2924-R, de

29.12.2011, publicado no D.O de 29.12.2011, que estabelece regras para a substituição de servidores, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **LAURO DOS SANTOS PIMENTEL** para responder pela Função Gratificada de Supervisão - Gerência de Produção no período de 02.03.2017 a 31.03.2017, por ocasião de férias do servidor Horberto Gusmão Lopes.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 06 de março de 2017.

**MARIA BEATRIZ BARROS KILL
DIRETORA PRESIDENTE
(RESPONDENDO)**

Protocolo 297776

**Escola de Serviço Público do
Espírito Santo - ESESP -**

RETIFICAÇÃO

A Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, por meio de sua Diretora, retifica a publicação

do Termo de Adesão ao Contrato nº **002/2017 - SEGER**, publicado no Diário Oficial do dia 02/03/2017.

Onde se lê: Valor R\$ 2.362,09 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e nove centavos).

Leia-se: Valor R\$ 1.365,60 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Vitória/ES 06 de março de 2017.

Dângela Maria Bertoldi Volkers
Diretora Presidente - Respondendo
Protocolo 297626

**Instituto de Tecnologia da
Informação e Comunicação
do Estado do Espírito Santo
- PRODEST -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
007 - P de 06 de março de 2017**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 315 de 30/12/2004, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 31 de março de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, com base no Capítulo III da Lei Complementar nº 529 de 28 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 746/2013, que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos empregados do PRODEST, a progressão dos empregados abaixo relacionados:

Período de Avaliação

07/08/2015 a 06/02/2017

3224694 - Bruno Telles Riso - Analista de TI - Ref 5

3224678 - João Vitor Cosmo - Analista de TI - Ref 5

Período de Avaliação

01/09/2015 a 28/02/2017

3233286 - Carlos Antônio Silvério de Freitas - Analista de TI - Ref 5

3233367 - Olavo Helmut Diniz Taube - Analista de TI - Ref 5

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor em 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Vitória, 06 de março de 2017

**RENZO OLIVEIRA SANTOS
COLNAGO**

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 297664

**Secretaria de Estado da
Fazenda - SEFAZ -**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
GETRI/SUJUP II/6ª TURMA DE
JULGAMENTO N.º 001/2017**

O Presidente da 6ª Turma de Julgamento de 1ª Instância da SUJUP II, considerando o disposto no art. 147 da Lei 7.000, de 27/12/01, científica que foram Julgados SUBSISTENTES em primeira instância, os Autos de Infração listados a seguir, e intima o sujeito passivo a satisfazer o crédito tributário correspondente à sua condenação nesta instância

administrativa, no prazo de 20 (vinte) dias, ou que opte, se preferir, por apresentar recurso ao Conselho Estadual de Recursos Fiscais, no prazo de 20 (vinte) dias na forma do § 1º, do art. 834 do RICMS/ES, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, na forma do § 5º, do art. 812 do RICMS/ES.

Os contribuintes estão relacionados contendo as seguintes indicações:

Sujeito Passivo - Inscrição Estadual/CPF/CNPJ - N.º do Auto de Infração - N.º do Processo (SEP) - TJ/N.º Resolução/Ano:

CARIACICA

SUPERLOGISTICA COMERCIAL LTDA - 081.663.75-7 - 415.154-3 - 19958269 - 6ª TJ - 130/2016.

IRUPI

CAPARAO MOVEIS ARTE LTDA ME - 082.225.80-0 - 2.043.323-7 - 41014260 - 6ª TJ - 184/2016.

ITAPEMIRIM

ALAMO STONES EIRELI EPP - 082.171.13-0 - 2.071.372-0 - 51347938 - 6ª TJ - 185/2016.

ALAMO STONES EIRELI EPP - 082.171.13-0 - 2.071.409-0 - 51355140 - 6ª TJ - 186/2016.

ALAMO STONES EIRELI EPP - 082.171.13-0 - 2.071.483-7 - 51371944 - 6ª TJ - 191/2016.

ALAMO STONES EIRELI EPP - 082.171.13-0 - 2.071.549-7 - 51390892 - 6ª TJ - 192/2016.

ALAMO STONES EIRELI EPP - 082.171.13-0 - 2.071.465-0 - 51364514 - 6ª TJ - 001/2017.

SERRA

CASA DOS BRINQUEDOS LTDA - 080.966.93-4 - 2.042.594-4 - 40830772 (APENSO: 41238273) - 6ª TJ - 120/2016.

SUPERLOGISTICA COMERCIAL LTDA - 082.019.38-0 - 415.155-4 - 20012195 (APENSO: 20328770) - 6ª TJ - 132/2016.

SUPERLOGISTICA COMERCIAL LTDA - 082.019.38-0 - 415.153-2 - 19882491 - 6ª TJ - 131/2016.

VILA VELHA

MIG MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME - 081.833.23-4 - 441.987-7 - 25333070 (APENSO: 25865625) - 6ª TJ - 190/2016.

Linhares, 03 de março de 2017.

FLÁVIO SAITER FERREIRA

Presidente da 6ª Turma de Julgamento/SUJUP II/GETRI
Protocolo 297568



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Certificado de Inscrição

Número de Inscrição
0117/16

Certificado			
Número	Emissão	Validade	Situação
0174/16	29/01/2016	29/01/2017 - Vencido	Inativo

Dados da Empresa			
Razão Social:	ALGAR TELECOM S/A		
Natureza:	S/A		
Endereço:	R JOSE ALVES GARCIA		Nº: 415
Cidade:	Uberlândia	UF:	MG
CNPJ:	71.208.516/0001-74		
Insc. Municipal:	111.608.00	Insc. Estadual:	702980945.00-10
Fone/Fax:	(34) 3256-2806 /	Capital Integralizado:	R\$ 271.640.283,05 Patrimônio Líquido: R\$ 851.823,00
Data da Última Alteração:	16/02/2017		

Classe de Materiais	Classe de Serviços
	333223900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	333903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
	333903958 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES - FIXO
	333909239 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
	344903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
	344903958 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES

Observação: 1) CNAE: 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente.

Documentos Apresentados para Cadastramento e Habilitação	
Documentos	Validade
Certidão de Regularidade do FGTS	15/03/2017
Certidão de Regularidade do INSS	25/03/2017
Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal ou Positiva com Efeitos Negativos	25/03/2017
Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos Negativos da Receita Municipal do domicílio do fornecedor	04/03/2017 - Vencido
Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos Negativos da Receita Estadual do ES	10/08/2016 - Vencido
Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos Negativos da Receita Estadual do domicílio do fornecedor	01/03/2017 - Vencido
Certidão de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial	18/02/2017 - Vencido
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	19/03/2017

Observações: Este extrato de regularidade documental está passível de diligência junto ao Cadastro de Fornecedores, cujo intuito é a confirmação da veracidade das informações aqui dispostas, podendo ocorrer via eletrônica ou através de solicitação oficial/escrita.

Usuário:

Penalidades				
Data início	Data fim	Motivo	Situação	Tipo de Penalidade

07/07/2016 00:00		Descumprimento do contrato 005/2016: cláusulas 4ª e 5ª, subitens 4.1, item 4.3 e 5.2.	Ativa	ADVERTÊNCIA
07/07/2016 00:00	14/09/2016 00:00	Processo nº 74669079 Descumprimento do contrato 005/2016: Cláusula Quinta, itens 5.6 e 5.7 e Itens 3.5 e 3.6 do Termo de Referência. Baixa:a baixa ocorreu com o pagamento da multa, por meio do DUA nº 2210534504, em 14/09/2016.	Inativa	MULTA
18/01/2017 00:00	17/01/2019 00:00	Penalidade aplicada pelo Ministério Público do Trabalho da 2ª Região (Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região) - PRT-SP, conforme informação extraída do site do portal da transparência do Governo Federal - CEIS/CGU. Registro incluído no SIGA em 20/02.2017	Ativa	SUSPENSÃO
06/03/2017 00:00		Descumprimento do contrato 005/2016: cláusula 4ª e 9ª. Aplicação de multa conforme item 10.2 do TR.	Ativa	MULTA